

Amor por nossa gente!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

### LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP LC 147/2014

### **EDITAL DE LICITAÇÃO**

### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO №. 086/2017

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2017

### **REGISTRO DE PREÇOS**

Lei Federal n° 8.666/93

"Art.15 inciso V parágrafo 4º - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa as licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições."

Objeto: Aquisição de materiais de papelaria, Toners e Cartuchos para impressoras para atender as Secretarias Municipais de Educação, Planejamento, Saúde e Ação Social de Coqueiral – MG, conforme especificações contidas no anexo I

DATA PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO DIA: DIA 14/07/2017 às 09:00h

### **RECIBO**

A Empres CNPJ n°	sa				retirou este	Edital de	Licita	 ação e
deseja	ser	informada	de	qualquer	alteração ou			e-mail fax:
								, aos
/_ Assinatura	/ 2017 .						Nome	e/ RG/

OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO A CPL/ PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – MG PELO FAX: (35) 3855.1162 ou e-mail <a href="mailto:comprasx@coqueiral.mg.gov.br">comprasx@coqueiral.mg.gov.br</a>

PARA EVENTUAIS INFORMAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

Carimbo Padronizado da Empresa:



Amor por nossa gente!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

### EDITAL DE LICITAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 086/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2017

### **PREÂMBULO**

A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG, à Rua Minas Gerais nº 62, Vila Sônia - Coqueiral/MG.

Credenciamento: 14/07/2017 ás 09:horas.

Recebimento, abertura dos envelopes e julgamento da proposta: 14/07/2017 ás 09:15 horas

E havendo a necessidade de prorrogação a Pregoeira definirá o horário de inicio da segunda sessão. · A reunião será conduzida pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio, composta pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 013/2017 · Os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, no dia da sessão inaugural do Pregão, logo após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do presente Edital, poderão ser obtidos na sede Administrativa da Prefeitura Municipal, à Rua Minas Gerais n° 62, Vila Sônia - Coqueiral/MG, na Seção de Licitações, ou pelo telefone (35) 3855-1162 no horário das 09:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo endereço eletrônico comprasx@coqueiral.mg.gov.br. . Qualquer alteração posterior disponibilizada será na página www.coqueiral.mg.gov.br

A Pregoeira Vanusa Aparecida de Oliveira Pereira, usando da competência delegada pela portaria nº 014/2017, expedido pelo Prefeito Municipal Sr. Rossano de Oliveira, torna público que se acha aberta nesta Prefeitura Municipal, licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo menor preço unitário – REGISTRO DE PREÇOS, abrigada nos autos do processo administrativo nº 086/2017 conforme estabelecido neste instrumento convocatório. Todos os procedimentos do presente certame obedecerão a Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decretos Municipais nº 1223 e nº 1221, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. As propostas deverão atender todas as exigências e especificações constantes deste edital e dos anexos que dele fazem parte integrante.

### 1- DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste Pregão para Aquisição de materiais de papelaria, Toners e Cartuchos para impressoras para atender as Secretarias Municipais de Educação, Planejamento, Saúde e Ação Social de Coqueiral – MG, relacionados no Anexo I – Planilha de Proposta Comercial, tudo conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e anexos, visando aquisições futuras para os departamentos desta prefeitura.

### 2- DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste pregão as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências de credenciamento e de habilitação.



Amor por nossa gente!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

- 2.2 Estará impedido de participar a empresa que:
- a) Esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Estiver inadimplente com a Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG;
- c) Tiver registrado no seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão.
- d) Empresas que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, na forma do inciso III, do art. 87, da Lei 8.666/93;
- e) Empresas que tenham sido penalizadas por prática de qualquer dos atos previstos no artigo 7° da Lei Federal nº 10.520/02
- f) <u>Não poderão participar do presente processo empresas que não se enquadrem como ME e EPP conforme Lei Geral nº123/2006 e Lei Complementar 147/2014 sendo assim EXCLUSIVO.</u>

### 3 - DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos (fora do envelope):
- a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular COM FIRMA RECONHECIDA, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados fora dos Envelopes.
- c) Tratando-se de Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empresa, apresentar a declaração da Junta Comercial da Sede da Licitante, sobre o enquadramento em Regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fazer uso de seus direitos.
- 3.2 O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.
- 3.3 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 3.4 O Credenciamento se dará no início da sessão pela Pregoeira, desde que preenchido os requisitos do item 3, bem como das alíneas "a" ou "b", do subitem 4.1.
- 3.5 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.
- 3.6 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a aceitação dos fatos ocorridos durante a mesma.



Amor por nossa gente!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

### 4 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:

PROCESSO Nº 086/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2017

ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: \_\_\_\_\_(nome da empresa)

PROCESSO Nº 086/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2017

**ENVELOPE "B" – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** 

PROPONENTE: \_\_\_\_\_(nome da empresa)

- 4.2 A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.
- 4.3 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinha e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
- 4.4 A falta de rubrica, data e assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, desde que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.
- 4.5 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.
- 4.6 A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentarem preço acima do estipulado como valor máximo, sendo considerado o valor máximo.
- 4.7 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 4.8 Eventuais erros de valores apresentados na proposta do licitante NÃO SERÃO ALTERADOS ou EXCLUÍDOS, devendo o licitante honrar com a proposta apresentada, tomando como corretos os preços UNITÁRIOS.
- 4.9 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



Amor por nossa gente!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até no máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de participantes.
- c) A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta licitação e total sujeição à legislação pertinente. d) Na descrição que constar alguma palavra que caracterize "marca" esta deverá ser utilizada apenas como referência.

### 5 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 5.1 Os lances serão ofertados pelo VALOR UNITÁRIO.
- 5.2 Aberta a etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de seus representantes cadastrados.
- 5.3 A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 5.4 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preco.
- 5.5 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.
- 5.6 A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 5.7 A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 5.8 Objetivando a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre os licitantes e a Pregoeira.

#### 6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1 Após o julgamento da etapa de lances, a Pregoeira efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.
- 6.2 Após análise e aceitação da proposta, a Pregoeira anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do valor.
- 6.3 Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsegüente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem



Amor por nossa gente!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

de classificação, segundo o critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

6.4 – Ocorrendo a hipótese anterior, a Pregoeira poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

### 7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 – O envelope "B" "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados :

### Habilitação Jurídica

a) Registro Comercial no caso de empresa individual; Ato Constitutivo; Estatuto ou Contrato Social em vigor (entende-se como em vigor a apresentação do documento em sua primeira versão, com todas as suas alterações posteriores, caso tenha havido, ou sua versão consolidada), devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

### 7.2 - Em relação à **REGULARIDADE FISCAL**:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Estadual e Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF Certificado de Regularidade do FGTS.
- e) Certidão de Regularidade Trabalhista, conf. Lei nº 12.440/2011
- f) Os documentos indicados no, deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pela Pregoeira ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.
- g) Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.
- h) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- i) Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da proponente.



Amor por nossa gente!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

- j) A Pregoeira ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta na Internet nos "sites" dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.
- k) Apresentar a Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo esculpido no Anexo **IV**, deste Edital;
- I) Apresentar declaração de CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUICAO FEDERAL: Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei federal nº 8.666/93, em sua atual redação, conforme Anexo III.
- m) Na abertura da sessão, após declarado o vencedor, caso seja apresentada pela ME ou EPP toda a documentação exigida, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado às MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública para a regularização da documentação, de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, em seu artigo 43, § 1ª 9.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.
- n) Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial; se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente; serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

### 7.3- DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

a) - Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarcada licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias para sua apresentação.

### 7.4 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Alvará Municipal de Funcionamento ou documento similar;

### 8- DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 8.1 O objeto a ser executado é o constante do Anexo I, que integra o presente Edital;
- 8.2 A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados e não os atender de acordo com este Edital, incorrerá nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

### 9 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO



Amor por nossa gente!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

- 9.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado à Pregoeira, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 9.2 Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.
- 9.3 A impugnação deverá ser protocolada no setor de protocolo, de acordo com o Art. 41 §  $2^{\circ}$  da Lei  $n^{\circ}$  8.666/93 , aos cuidados da Pregoeira.

#### 10 - RECURSOS

- 10.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos, NÃO SERÃO ACEITOS RECURSOS ENVIADOS VIA FAX OU E-MAIL.
- 10.2 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.
- 10.4 Não serão conhecidos os pedidos de recurso, cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo legal.

### 11 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira após a finalização da fase recursal.

### 12 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

COD. REDUZIDO	DOTAÇÃO
218	07.01.12.361.0403.2.066.3.3.90.30
228	07.03.12.365.0403.2.068.3.3.90.30
35	02.02.04.122.0052.2.015.3.3.90.30
40	02.02.06.181.0102.2.018.3.3.90.30
90	05.01.08.122.0052.2.033.3.3.90.30

12.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, para o exercício de 2017 e as correspondentes no exercício vindouro se assim for necessário.



Amor por nossa gente!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

### 13 - CONTRATAÇÃO

- 13.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo, no interesse da Administração, mediante Termo Aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
- 13.2 Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, assinar e retirar o Contrato ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora.
- 13.3 Como condição para celebração da contratação, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.
- 13.4 Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, negociando diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. 14.5 Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os Licitantes não contratados liberados dos compromissos assumidos.

### 14 - PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado após 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal DE ACORDO COM A solicitação pelo DEPARTAMENTO DE COMPRAS e requisição dos respectivos departamentos.
- 14.2 Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 14.3 Os preços pactuados no Pregão serão fixos e irreajustáveis, não cabendo atualização financeira quanto à valoração do objeto contratado.

### 15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 – O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7°, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

### 16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.
- 16.2 O proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.
- 17.3 É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:
- a) A promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;



Amor por nossa gente!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

- b) Revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficaram o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
- c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.
- d) Suspender a sessão para realização de trabalhos técnicos de lançamentos das propostas, designando intervalo para continuidade dos trabalhos.
- 17.4 Fica assegurado ao Município de Coqueiral o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 17.5 No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.
- 17.6 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 17.7 Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.
- 17.8 Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subseqüente.
- 17.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Coqueiral.
- 17.10 As normas que disciplinam este Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da futura contratação.
- 17.11 Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos serviços prestados e aceitos em toda a vigência da contratação.
- 17.12 Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta do Contrato.
- 17.13 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira com base na legislação vigente.
- 17.14 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente à Pregoeira, sito à Rua Mins Gerais, 62, Vila Sônia CEP: 37235-000 FONE: (35) 3855-1162, de segunda a sexta-feira nos horários das 09:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico: comprasx@coqueiral.mg.gov.br

### 18 - ANEXOS DO EDITAL



### Amor por nossa gente!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

- 18.1 Integram o presente edital os seguintes anexos:
- a) Anexo I Termo de Referência;
- b) Anexo II Modelo de Proposta de Preços;
- c) Anexo III Modelo de Declaração de que não emprega menor de dezoito anos;
- d) Anexo IV Modelo de Declaração que não possui nenhum fato impeditivo para habilitação;
- d) Anexo V Minuta de Contrato.
- e) Anexo VI Minuta da Ata de Registro de Preços

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 20 de junho de 2017

Vanusa Aparecida de Oliveira Pereira Pregoeira



Amor por nossa gente!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

# EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 086/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2017 REGISTRO DE PREÇOS ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

O objeto da presente licitação:

Aquisição de materiais de papelaria, Toners e Cartuchos para impressoras para atender as Secretarias Municipais de Educação, Planejamento e Saúde de Coqueiral – MG, conforme especificações contidas no anexo I.

#### 1- JUSTIFICATIVA

- 1.1 Aquisição dos materiais abaixo relacionados visa o atendimento as necessidades de consumo de material de expediente, durante o exercício de 2017.
- 1.2 Os materiais deverão ser fornecidos dentro das normas pertinentes ao tipo de comercialização, sendo que esta obrigação é de exclusividade das licitantes.
- 1.2.1 Os itens licitados constam dos materiais disponíveis no mercado e deverão ser fornecidos conforme consta da relação deste anexo, não podendo ser substituídos, por matérias inferiores ao que dispuser à Autorização de Fornecimento.
- 1.3 A data de validade dos produtos a serem entregues deverá ser superior a 6 (seis) meses, a contar da entrega.
- 1.4 Os materiais serão requisitados em prazo não inferior a 5 (cinco) dias úteis e a CONTRATADA deverá respeita este prazo para a entrega, sob pena de rescisão do Contrato a ser firmado, bem como pela decretação do impedimento de licitar com a Administração Municipal.

Item	Especificações	Unid	Quant	Valor máx. unit
01	Agenda de 2018 boa Qualidade.	Unid	2	30,67
02	Alfinetes de aço niquelado nº29 cx c/50g	Caixa	10	5,45



Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

### Amor por nossa gente!

03	Almofada para Carimbo nº 4 azul. Utilizada para entintar carimbos manuais. Medidas: 17 x 12 x1,5cm, com tecido de longa duração em estojo plástico.	Uni d	8	8,03
04	Apontador para lápis sem depósito nº 2-cs com 100 unid.	Caixa	8	171,67
05	Bastão de cola quente fina - fino	Und	100	0,65
06	Borracha branca Macia e suave, tamanho médio,nº 60- Aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer Graduação de Grafite, apaga lápis e lapiseira.cx com 60 unid.	Caixa	14	12,96
07	Caderno ¼ capa costurado 96 fls, medidas 140mm x 202mm, folhas internas papel off set 56g/m2, deverá estar impresso na contracapa do caderno.	Und	30	4,93
08	Caderno Brochura Universitário com 60 Folhas- pautado. No Formato 200mm X 275mm	Unid	23	4,13
09	Caderno brochurão capa dura costurado c/ 96 fls, medidas 200mm x 275mm, folhas internas papel off set 56g/m2, deverá estar impressa na contracapa do caderno	Und	20	9,47
10	Caderno capa dura brochurão 96fs	Und	30	9,98
11	Caderno de malha quadriculado	Und	50	1,87
12	Caderno universitário com 10 matérias	Unid	18	13,40
13	Caixa box para arquivo, tamanho grande, na cor azul 35x13x25	Unid	285	4,00
14	Calculadora de mesa com 12 dígitos: solar e bateria: visor inclinado e garantia de 1 ano	Und	2	50,66
15	Calculadora Grande(oito dígitos)com pilha inclusa 04 operações, capacidade de cálculo de até 8 dígitos, lógica, álgebra, simples, memória independente, porcentagem, virgula, marcadora de 3 dígitos, a pilha e solar, desligamento automático.	Unid	7	43,60
16	Caneta <b>azul</b> esferográfica, escrita fina, esfera de tungstênio 1,00 tampa e tampinha na cor da tinta, qualidade igual ou superior a faber Castell, caixa	Caixa	05	56,67



Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

### Amor por nossa gente!

	com 50 unidades			
17	Caneta <b>azul</b> esferográfica, escrita média, esfera de tungstênio 1,00 tampa e tampinha na cor da tinta, qualidade igual ou superior a faber Castell, caixa com 50 unidades	Caixa	13	56,67
18	Caneta marca-texto 200slna cor amarela, ponta de poliéster chanfrada; a base de água, na embalagem deverá constar a data de fabricação, cor superfluorescente- maior destaque, maior durabilidade, 2 medidas de traço; 1,0mm para sublinhar e 4,0 para destacar	Unid	45	3,10
19	Caneta <b>preta</b> esferográfica, escrita média, esfera de tungstênio 1,00 tampa e tampinha na cor da tinta, qualidade igual ou superior a faber Castell, caixa com 50 unidades	Caixa	10	56,67
20	Caneta <b>vermelha</b> esferográfica, escrita fina, esfera de tungstênio 1,00 tampa e tampinha na cor da tinta, qualidade igual ou superior a faber Castell, caixa com 50 unidades	Caixa	01	56,67
21	Caneta <b>vermelha</b> esferográfica, escrita média, esfera de tungstênio 1,00 tampa e tampinha na cor da tinta, qualidade igual ou superior a faber Castell, caixa com 50 unidades	Caixa	02	56,67
22	Capa plástica para encadernação em PVC-medidas: 220x330mm. Cor transparente	Unid	154	0,63
23	Capa plastica para encadernação em PVC-medidas: 220x330mm. Cor preta	Unid	154	0,63
24	Cartolina amarela com gramatura de 140mg/m² 50x66cm.	Unid	10	0,65
25	Cartolina azul com gramatura de 140 mg/m² - 50x66, pacote com 100 unidades	Pct	16	0,65
26	Cartolina branca com gramatura de 140 mg/m² - 50x66, pacote com 100 unidades	Pct	16	0,65
27	Cartucho 21b - preto (compatível com a impressora HP OfficeJet J3680)	Unid	5	67,93
28	Cartucho 22b - colorido (compatível com a	Unid	5	72,43



Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

### Amor por nossa gente!

	impressora HP OfficeJet J3680)			
29	Cartucho 662x - colorido (compatível com a impressora HP Deskjet Advantage 3516)	Unid	10	145,50
30	Cartucho 662x - preto (compatível com a impressora HP Deskjet Advantage 3516)	Unid	10	114,23
31	Clipes 3/0 médio. Pacote com 500 grampos	Caixa	5	17,73
32	Clips niquelado 2/0, cx 500gr com 725 unds	Caixa	33	17,43
33	Cola branca 110gr. Líquida, adesiva a base de PVA; para papel. Embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação e validade. Produto sem cheiro forte. Composição: poliacetato de vinila, álcool polivinílico, aditivos e água. Similar ou superior à Cascorez	Unid	70	6,43
34	Cola colorida 23gr caixa c/4 cores	Und	30	5,53
35	Cola gliter 35gr (cores variadas)	Und	30	3,82
36	Corretivo em fita (4,2mmx10m de 5metros). Caixa com 6 unidades	Caixa	07	54,07
37	Corretivo líquido para papel a base de água, frasco com 18ml. Alta qualidade. Igual ou superior ao Faber Castell. Caixa com 12 unidades	Caixa	7	52,00
38	Durex colorido 12x30 (Dez de cada cor verde/amarelo/azul)	Und	40	1,83
39	Elástico super resistente contendo 1kg, super. amarelo nº18	Pct	1	18,80
40	Envelope Kraft 240x340	Und	100	0,38
41	Envelope oficio branco 114 x 229 63gr	Und	100	0,23
42	Espiral n°12	Und	129	0,26
43	Espiral n°14	Und	25	0,25
44	Espiral n°17	Und	25	0,55
45	Espiral n°9	Und	25	0,14
46	Espiral para encadernação 23mm	unid	54	0,67



### PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG Amor por nossa gente!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

47	Estilete estreito 9 mm	Unid	15	1,70
48	EVA 2mm 40x60 estampado	Und	25	7,53
49	EVA 2mm 40x60 gliter	Und	50	10,05
50	EVA liso 2mm 40x50 (várias cores)	Und	100	2,68
51	Extrator de grampo, tipo espátula niquelado. Comprimento: 15 cm altura e 2 cm de largura. Utilizado para sacar grampos de grampeadores		5	2,27
52	Fita adesiva dupla face 18x30mm	Und	54	5,93
53	Fita adesiva tipo crepe 18mm x 50m, boa adesão e conformidade. As superfícies aplicadas. Embalagem deverá constar a data de fabricação e validade.		214	3,02
54	Fita Adesiva transparente 12mm x 65 mts	Unid	58	1,13
55	Fita adesiva transparente (48mmx50m), boa adesão e conformidades às superfícies aplicadas. Embalagem deverá constar a data de fabricação e validade.	Und	89	3,63
56	Folha sulfite A4 amarela 75 g/m2, pacote com 100 fls.	Pct	3	6,18
57	Folha sulfite A4 azul 75 g/m2,pacote com 100 fls.	Pct	3	6,18
58	Folha sulfite A4 rosa 75 g/m2,pacote com 100 fls.	Pct	3	6,18
59	Folha sulfite A4 salmão 75 g/m2,pacote com 100 fls.	pct	3	6,18
60	Folha sulfite A4 verde 75 g/m2,pacote com 100 fls.	Pct	3	6,18
61	Folha sulfite branca .Papel eficiente que combina alta performance em Copiadoras e Impressoras.  Tamanho A4 210x297, pct c/500, gramatura 75g/m2, 99,99%.	Caixa	42	241,33
62	Gliter tubo com 3 gr cores variadas	Und	50	1,05
63	Grampeador para papel, estrutura metálica mecanismo de abastecimento semi automático, preto, tamanho 12x3cm aproximados para grampo 26/6 de Boa Qualidade.	Unid	35	19,13
64	Grampo para pasta tipo trilha 80mm com 50	Caixa	30	12,40



Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

### Amor por nossa gente!

	unidades			
65	Grampos para grampeador, boa qualidade. Tamanho 26/6 niquelado, (caixa com 5000)	Caixa	56	6,80
66	Hd Externo 1 Tb	Unid	1	522,53
67	Lantejoulas cores variadas em pacotes		30	0,70
68	Lápis preto n°2, grafite 12,05 max, sextavado, boa qualidade, cx com 144 unidades, máxima resistência e maciez, grafite de excelente qualidade para uso geral, produzido com madeira reflorestada, mania resistente e escrita macia. Com qualidade igual ou superior a Faber Castell.	Caixa	4	124,80
69	Lastex branco rolo com 10 mts	Und	10	1,80
70	Livro de ata com 100 folhas, formato: 230x298mm - capa/contracapa: papelão 697 g/m°	Unid	12	13,20
71	Malote com botão A4, medidas: 332mm x 237mm	Caixa	10	7,47
72	Marcador de página 45mm x 12mm; filme de polipropileno e adesivo acrílico reposicionável; mínimo de 5 cores embalagem c/ 200 etiquetas	Und	5	10,03
73	Marcador permanente, para plásticos, acrílicos, vinil e vidros, cd's e dvd's, ponta média 2.0mm	Unid	105	3,87
74	Mouse para computador com sensor óptico com resolução de 800 dpi. Design ergonômico oferece muito mais conforto na hora do uso. Na cor preta	Unid	30	12,23
75	Papel cartão 48x66 (cores variadas)	Und	50	1,42
76	Papel color set 48x66 (várias cores)	Und	100	1,08
77	Papel crepom 200x48 (cores variadas)	Und	50	1,18
78	Papel fantasia 50x60 (cores variadas)	Und	50	0,48
79	Papel kraft 66x96 80gr, formato 40 cm	Und	50	0,62
80	Papel vergê 120gr	Und	10	13,75
81	Pasta Plástica Aba com Elástico .Lombo 17mm.Tamanho Ofício.	Unid	69	3,12



### PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG Amor por nossa gente!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

82	Pasta A/Z, oficio e lombo largo com revestimento interno e externo de PP antibactéria, mecanismos niquelados de lata precisão e cantoneiras de proteção de metal. Na cor azul	Unid.	20	19,40
83	Pasta aba elástico tamanho 40mm(ofício) em polipropileno.	Unid	13	3,02
84	Pasta classificadora 290gramas sem impressão, cor azul com grampo arquivador.	Unid	108	3,40
85	Pasta de polipropileno com grampo trilho, medidas 240mm x 340mm	Caixa	30	2,75
86	Pasta molha dedo 12gr	Und	15	4,77
87	Pasta polionda c/alça	Und	20	11,43
88	Pasta Sanfonada A4 com 12 divisória	Unid	14	18,70
89	Pasta Suspensa marmorizada plastificada com haste de metal. Contém 25 unidades. Com 1visor, etiqueta branca, 4 ponteiras plásticas fincadas com ilhós, 1 grampo plástico, 305 g/m2 . Dimensões: 361x240mm	pct	110	90,57
90	Pasta transparente ofício com plástico	Unid	30	2,03
91	Percevejo cx c/100 unds	C aixa	10	4,00
92	Perfurador de papel 2 furos para 45 folhas	Unid	6	47,93
93	Pincel Atômico cor Azul. Boa Qualidade. Igual ou Superior à Marca Pilot.	Unid	18	4,30
94	Pincel Atômico cor Preto. Igual ou superior à Marca Pilot.	Unid	2	4,30
95	Pincel para pintura chato n°10, cabo longo	Und	50	3,70
96	Pistola para cola quente fina	Und	10	23,77
97	Prancheta MDF tamanho A4 / Ofício com prendedor plástico de alta resistência. Referência 117.0 com ótimo acabamento do dois lados e cantos arredondados para maior segurança.	Unid	9	4,20
98	Régua escolar reforçada. Tamanho grande. Boa	Unid	7	2,13



### PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG Amor por nossa gente!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

	qualidade. Cor transparente.			
99	Teclado padrão com 110 teclas convencionais, com funções de acesso a internet. Disponível na cor preto. Macio e compacto, garante conforto e agilidade na utilização.	Unid	30	32,13
100	Tesoura multi-uso,cabo plástico em formato anatômico,lâmina de metal. Tamanho 21 cm	unid	11	13,47
101	Tinta Guache 250gr (várias cores)	Caixa	30	5,83
102	Tinta para carimbo azul, frasco com 42ml, a base de água. Embalagem deverá constar a data de fabricação, validade e número de lote.	Unid	13	7,87
103	Tinta para carimbo preta, frasco com 42ml, a base de água. Embalagem deverá constar a data de fabricação, validade e número de lote.	Unid	3	7,87
104	Tinta universal para recarga de cartuchos. Amarela Corante - Frasco com 1 Litro	Unid	2	66,76
105	Tinta universal para recarga de cartuchos. Ciano Corante - Frasco com 1 Litro	Unid	2	66,76
106	Tinta universal para recarga de cartuchos. Magenta Corante - Frasco com 1 Litro	Unid	2	66,76
107	Tinta universal para recarga de cartuchos. Preta Corante - Frasco com 1 Litro	Unid	4	66,76
108	Toner Compatível para impressora HP LaserJet P1102w. Com rendimento entre 1.600 e 1.800 cópias (cada) para uma área de cobertura de 5%, isto é, impressões simples de textos, como notas ficais.	Unid	6	38,87
109	Toner Compatível para uso na impressora HP Laser Jet Pro 1132. Com rendimento médio de 4.000 impressões com cobertura de 5% para folhas A4.	Unid	4	44,83
110	Toner Compatível para uso nas impressoras HP LaserJet 1000, 1200, 1220, 3300,3300 MFP, 3380. Com rendimento médio de 4.000 impressões com cobertura de 5% para folhas A4.	Unid	6	63,80

<sup>2 –</sup> A Prefeitura faz a estimativa de gastos para este certame de R\$ 40.607,13 (Quarenta mil, seiscentos e sete reais e treze centavos).



Amor por nossa gente!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

- 3 Todos os produtos deverão ser entregues de acordo com a requisição do Departamento Solicitante.
- 4 O prazo de entrega não poderá ser maior do que 5 (cinco) dias após a emissão da AF.
- 5 As marcas de produto que por ventura foram descritas, serão consideradas somente como referência do produto.
- 6 Entregar os produtos somente às pessoas autorizadas pelo recebimento;

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 20 de junho de 2017.

Vanusa Aparecida de Oliveira Pereira

Pregoeira



Amor por nossa gente!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

### **EDITAL DE LICITAÇÃO**

### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 086/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2017

### **ANEXO II**

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epigrafe cujo objeto é a contratação para Aquisição de materiais de papelaria, Toners e Cartuchos para impressoras para atender as Secretarias Municipais de Educação, Planejamento, Saúde e Ação Social de Coqueiral – MG.

Descrever os materiais/serviços, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, quantidade, relação dos materiais, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇ	PREÇ
					0	0
					UNIT.	TOTAL

Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 30 (trinta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de inicio e incluir-se-á o dia do vencimento.

O pagamento será efetuado após 30 (trinta) dias, após a execução do serviço e entrega da nota fiscal conforme solicitação do Departamento de Compras.

O prazo de entrega não poderá ser superior a 05 (cinco) dias

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

 , em	de
	·

Atenciosamente, Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



Amor por nossa gente!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

### **EDITAL DE LICITAÇÃO**

### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO №. 086/2017

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2017

### **ANEXO III**

**MODELO: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA** 

### **DECLARAÇÃO**

Referência:	PREGÃO	n <sup>o</sup>	45/2017	Α			,	inscrita	no	CNPJ	J nº
	,	por	intermé	dio	de	seu	repres	sentante	le	gal	o(a)
Sr(a)			` '								
do CPF nº							•				
Lei nº 8.666, d	•		•		•		•				
que não empr	•							. •			
(assinalar com			, , ,				de deze	esseis an	os. (	) emp	rega
menor, a partir	de quatorze	e anos	, na condi	çao c	ae apre	ndiz					
				(da	ta)						
				`	,						
			(repre	esenta	ante le	gal)					



Amor por nossa gente!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

### **EDITAL DE LICITAÇÃO**

### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO №. 086/2017

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2017

**ANEXO IV** 

**DECLARAÇÃO** 

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2017

EDITAL DE PREGÃO Nº 45/2017

EDITAL DET REGACTIV 45/2017	
A empresa	, inscrita no CNPJ/MF sob o
n°, com sede à Rua	, nº,
em, neste ato re	epresentada pelo seu, Sr.
, CPF nº	, na qualidade de participante da licitação na
as penas da lei, que até a presente data, in	efeitura Municipal de Coqueiral MG, declara, sob nexistem fatos impeditivos para sua habilitação e atório e ciente da obrigatoriedade de declarar
Local e data.	



Amor por nossa gente!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

### **EDITAL DE LICITAÇÃO**

### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO №. 086/2017

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2017

### **ANEXO V**

#### **MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO** 

ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRA CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COQUEIRAL E A EMPRESA......

O Município de Coqueiral, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Minas Gerais, 62 -
Vila Sônia no município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, neste ato, representada pelo
Prefeito Municipal Senhor Rossano de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG M
1.725.785 SSP/MG, inscrito no CPF sob n.º CPF 376.391.376-91, brasileiro, casado,
denominada CONTRATANTE, e a Empresa, pessoa jurídica de direito
privado, com endereço à, inscrita no CNPJ/MF sob nº.
, neste ato representada por seu (sua) representante ou
Responsável Legal, Senhor (a), a seguir denominada CONTRATADA,
acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação,
modalidade PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo Menor Preço por ítem, nos termos
da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de Julho
de 2002 e pelo Decreto Municipal de nº: 1223 e nº 1221, assim como pelas condições do
Edital de PREGÃO nº. 45/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA parte integrante
deste contrato e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e
responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente tem por objeto Aquisição de materiais de papelaria, Toners e Cartuchos para impressoras para atender as Secretarias Municipais de Educação, Planejamento, Saúde e Ação Social de Coqueiral – MG, conforme especificações contidas no anexo I.

, conforme segue: (TABELA DOS ITENS VENCEDORES)

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os



Amor por nossa gente!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

Integram este contrato, o Edital de PREGÃO nº 45/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

CLÁUSULA TERCEIRA - SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO nº 45/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

- I Entregar os objetos do contrato, observando as seguintes especificações:
- II Todos os produtos deverão ser entregues de acordo com a requisição do Departamento solicitante e Solicitação do Departamento de Compras no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
- III Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- IV Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- V Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO nº 45/2017 que deu origem ao presente instrumento, inclusive o Anexo I, que estipula a forma de execução do objeto;
- VI Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;
- II Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
- III Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;



Amor por nossa gente!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

- IV Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- V Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- VI Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA - EXECUÇÃO DO OBJETO

Os produtos deverão ser entregues de acordo com a requisição Da secretaria solicitante e autorização do departamento de compras e licitações.

### CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE fiscalizará a execução da presente contratação por meio de um representante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93. No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições. Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, o Município CONTRATANTE tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; A fiscalização por parte do CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá, em qualquer hipótese, as responsabilidades da CONTRATADA em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

### CLAUSULA OITAVA - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica para o exercício de 2017 e as correspondentes para os exercícios vindouros se necessário, a saber:

COD. REDUZIDO	DOTAÇÃO
218	07.01.12.361.0403.2.066.3.3.90.30
228	07.03.12.365.0403.2.068.3.3.90.30
35	02.02.04.122.0052.2.015.3.3.90.30
40	02.02.06.181.0102.2.018.3.3.90.30
90	05.01.08.122.0052.2.033.3.3.90.30



Amor por nossa gente!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

### CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global deste contrato é de R\$\_\_\_\_(\_\_\_)

O pagamento à CONTRATADA será efetuado após 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal .

### CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12 meses, podendo, no interesse da Administração, mediante Termo Aditivo, a ser prorrogado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- -Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o edital, ou recusarse a assinar o Contrato injustificadamente, conforme o edital, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.
- -O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais.
- -Fica o CONTRATADO sujeito a multa equivalente a 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente a licitações e contratos administrativos, assegurado o direito de defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

- -Constituem motivos para a rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer das cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos (Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações).
- -A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.
- -Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – NOVAÇÃO



Amor por nossa gente!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

-A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

-O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Coqueiral, de	de 2017.
	Rossano de Oliveira
	Prefeito Municipal
	Contratante
	Empresa Contratada
Visto Jurídico:	
Testemunhas: Nome: Assinatura	
Nome: Assinatura:	